



TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.398/2022-COREN-MA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº49/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SEMI ARMADA QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA E A EMPRESA RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.272.868/0001-27, com endereço da sede na Rua Carutapera, n.º03, Jardim Renascença II, CEP:65.075-690, São Luís/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, legalmente representado pela Presidente Interina a Srª Telciane Martins Feitosa Rios, 336.138-ENF, Brasileira, portadora da carteira de identidade n:0283482220049 e do CPF n:035.213.903-06, residente nesta capital, e por sua Tesoureira a Sra. Nelciane Mesquita Pinheiro, 818.857-TE, Brasileira, portadora da carteira de identidade n:0262585220032 e do CPF n.025.214.993-90, residente nesta capital, e de outro lado, a empresa **RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.019.295/0003-51, inscrição municipal:98215822, estabelecida à Rua dos Tucanos, nº07, Quadra 01, Jardim Renascença, CEP:65.075-430, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Glauco Sebastian Tavares de Oliveira, Diretor Presidente, portador da carteira de identidade n.º3141930, SSP/GO e do CPF n.º779.665.891-53, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº49/2022, doravante denominado contrato original, referente a prestação de serviços de vigilância e segurança parcialmente armada, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O presente termo aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação da vigência da prestação de serviços de vigilância e segurança parcialmente armada que entre si celebram o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA e a empresa RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, nas condições estabelecidas no termo de referência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1.Este termo aditivo de contrato decorre da autorização da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, adotada com fundamento na Lei n.º8.666/93 de 21/06/93 e suas

alterações, acerca do termo de referência - TR, item 7 e o contrato nº49/2022, que em sua cláusula décima terceira, dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, por até 48 (Quarenta e Oito) meses, constante do processo administrativo n.º00235.398/2022-COREN-MA, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo de contrato independente de transcrição.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1.O valor anual deste termo aditivo de contrato é de **R\$ 280.158,96 (Duzentos e Oitenta Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)**.

3.2.O valor mensal é de **R\$ 23.346,58 (Vinte e Três Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**.

3.3.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1.O prazo de vigência deste termo aditivo de contrato será de 12 (Doze) meses a contar de **08/10/2026**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1.A despesa decorrente do presente termo aditivo de contrato no valor total de **R\$ 280.158,96 (Duzentos e Oitenta Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à contratante, disponibilizado no elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.037.001 - Serviços de Segurança.

5.2.Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a nota de empenho no valor de R\$ 70.039,74 (Setenta Mil e Trinta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos) e será emitida a uma nota de empenho para o exercício subsequente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária.

5.3.Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1.A contratante providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo de contrato na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1.Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original firmado em 08/09/2022 e de outros instrumentos não modificados por este termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1.É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste termo aditivo de contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO SEBASTIAN TAVARES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 30/07/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 30/07/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO - Coren-MA 818.857-TE, Tesoureiro(a)**, em 30/07/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2014781** e o código CRC **2851D610**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP 65075-690 Telefone:

- www.corenma.gov.br